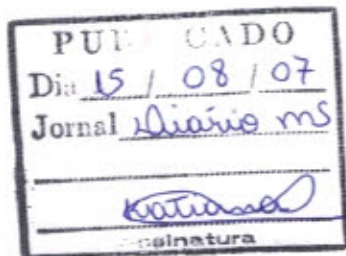




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.623/2007.



"Nomeia o Comitê Gestor do Bolsa Família da Cidade de Itaquirai - MS. e dá outras Providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal de Itaquirai, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a disposição que confere a Lei Municipal n° 301/01 e o Decreto n° 5.209/04, que regulamenta o Programa Bolsa Família, define o papel da Instância de Controle Social (ICS);

Considerando a necessidade de nomeação dos membros da Instância de Controle Social do Bolsa Família.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Bolsa Família - os seguintes membros titulares Governamentais e indicados por entidades Municipais;

- I **Patrícia Simone dos Santos**, representante da Gerência Municipal de Assistência Social;
- II **Lorizete Leite Barbosa**, representante da Gerência Municipal de Educação, cultura e esportes;
- III **Alessandro da Silva Ramaldes**, representante da Gerência de Saúde.
- VI **Nilce Maria Paruche**, representante do (MMC) Movimento de Mulheres Camponesas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

V **Daniela Moraes**, representante do SINTRAF (Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar).

VI **Vera Lucia Simões de Oliveira**, representante da Pastoral da Criança.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados para compor o Comitê Gestor do Bolsa Família - os seguintes membros Suplentes Governamentais e indicados por entidades Municipais;

I **Érica Drohson**, representante da Gerência Municipal de Assistência Social;

II **Ademir Pereira da Silva**, representante da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III **Reni de Lima Vaz**, representante da Gerência Municipal de Saúde.

IV **Maria Aparecida Balbino**, representante do (MMC) Movimento de Mulheres Camponesas;

V **Cícero Rodrigues**, representante do SINTRAF (Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar).

VI **Silvana Bezerra de Lima**, representante da Pastoral da Criança.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 14 de agosto de 2007.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal